GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 123 /2019, de 13 de novembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de área e instituir servidão de água e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, gratuitamente e por prazo indeterminado, do Sr. **DONIZETH GUIMARÃES,** natural de Caçu, Estado de Goiás, filho de Izonel Carneiro Guimarães e de Anália Delfina Guimarães, nascido no dia 18 de abril de 1955, portador da CI-RG nº 425.295-SSP/GO e CPF/MF nº 130.439.511-15 e sua mulher **MARIA AUXILIADOLRA TAVARES PARANAÍBA GUIMARÃES,** natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, filha de Célio Morais Paranaíba e Milosa Tavares Morais, nascida no dia 1º de novembro de 1958, portadora da CI-RG nº 1.605.475-SSP/GO e CPF/MF nº 796.307.581-72, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no Livro B-2, às fls. 149, sob o nº 296, em 14 de julho de 1979, no Cartório de Registro Civil e das Pessoas Naturais da comarca de Caçu/GO, agropecuarista/empresário e do lar, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Sena e Melo, nº 510, setor central – CEP nº 75813-000, na cidade de Caçu/GO., uma parte de terras de 2.584,00m² (dois mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados) sem benfeitorias, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 2.251, Livro nº 2-N, fls. 64, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes medidas: 38,00m de frene e fundo por 68,00m nas laterais direita e esquerda.

§ 2º A doação tem por finalidade amparar a administração do Cemitério "São João Batista do Ribeirão Caçu" que, embora, sendo gerido e administrado pelo Poder Público Municipal, encontra-se instalado em área pertencente aos doadores.

Art. 2º. Os doadores instituirão em favor do Município de Caçu, através de cláusula inserida na escritura de doação da área, servidão de água para atender as necessidades do referido Cemitério, mediante as seguintes condições:

I – a instituição que se refere o "caput" deste artigo, corresponde a vasão de água em um cano de 25mm, retirado do depósito de água a ser instalado na propriedade dos doadores, até o Cemitério;

II – para instalação do depósito mencionado no item anterior, fica o Poder Público Municipal autorizado a adquirir, pelo menor preço de mercado, atendendo os orçamentos (anexos I, II e III desta Lei), um tanque para depósito de água com capacidade para 10.000 (dez mil) litros.

IV – as despesas necessárias com bombeamento de água, instalação e manutenção da rede de água, do tanque, inclusive o encanamento saindo do depósito até o Cemitério, e outorga d´água, se necessária, correrão por conta dos doadores.

V – as despesas de administração do Cemitério, tanto de manutenção das instalações de água, energia elétrica e outras inerentes à recuperação de outras instalações, correrão por conta exclusiva do Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas necessárias para escrituração da área, inclusive registro, correrão por conta do Poder Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, ~~Estado de Goiás~~, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 115 /2019 CAÇU/GO, 13 de novembro de 2019.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 123 /2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, gratuitamente e por prazo indeterminado, do Sr. Donizete Guimarães e sua mulher Maria Auxiliadora Tavares Paranaíba Guimarães, uma parte de terras de 2.584,00m² (dois mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados) de área, sem benfeitorias, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 2.251, Livro nº 2-N, fls. 64, do Cartório de Registro de Imóveis local, local que se encontra instalado o Cemitério "São João Batista do Ribeirão Caçu".

Na própria escritura de doação os doadores instituirão servidão de água ao Cemitério, nas condições mencionadas no projeto.

A presente propositura tem como escopo regularizar a situação da área do Cemitério, o fornecimento de água e a sua administração pelo Poder Público Municipal.

Certa de que o incluso projeto merecerá a melhor das atenções por parte dos nobres Vereadores, aproveitamos para renovarmos protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 13 do mês de novembro do ano de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260916
Fls.: 22 v ***Livro:*** 002
Data: 13 /11 /2019 ***Às:*** 16:00
Silvânia
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

CIC

NASCIMENTO
18-04-55

INSCRIÇÃO NO CPF
130 439 511 15

CONTRIBUINTE

DONIZETH GUIMARAES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICO-FISCAIS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

425.295

DONIZETH GUIMARÃES

Izonel Carneiro Guimarães e

Anelia Delfina Guimarães.

Caçu-Go. 18/abril/1955.

06/outubro/1973.



1 605 475*

MARIA AUXILIADORA TAVARES PA
RANAÍBA GUIMARÃES

Célio Morais Paranaíba

Thereza Tavares Paranaíba

Teresina-PI. 19/Nov/1958

15-Junho-1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA AUXILIADORA TAVARES PARANAIBA GUIMARAES

Nº de Inscrição

796307581-72

Data do Nascimento

01/11/58

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARIA AUXILIADORA TAVARES PARANAIBA GUIMARAES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/10/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 2.251, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original LIVRO 2-N. FLS. 64. **MATRÍCULA nº 2.251**. DATA: 27 de janeiro de 1984. IMÓVEL: **um quinhão de terras, neste Município, na Fazenda Caçu, lugar Taperão, em uma só gleba contendo a área de 101ha 17a 74ca, sendo: 91ha 44a em terras de cerrado e 09ha 73a 74ca em terras de cultura e está dentro da seguinte descrição perimétrica:** começa no marco 36, na barra do Córrego Tapera com o Ribeirão Caçu, daí, segue pelo Córrego Tapera acima, confrontando com Jurarez Gama da Silva, numa distância de 84,03 metros, em reta, até o marco 37 cravado em sua margem direita, daí, segue, confrontando com Sinval Rodrigues da Fonseca e espólio de Maria Luiza da Fonseca, nos seguintes rumos e distâncias: 22°41'SE - 290,46 metros; 53°53'SW - 466,64 metros; e 71°42'NW - 319,18 metros, passando respectivamente pelos marcos 35, 34 e indo até o 33, cravado à margem direita do Córrego Tapera; daí, segue por este Córrego acima, acompanhado todas as suas curvas, confrontando respectivamente com Juarez Gama da Silva, Floriano Borges da Silva e Juarez Gama da Silva, numa distância em reta, de 602,09 metros, até o marco 30; daí, segue confrontando com João Vilela Guimarães, no rumo de 53°23'SE e distância de 666,61 metros, até o marco 29; daí, segue pela mesma confrontação, no rumo de 25°45'SE e distância de 635,90 metros até o marco 28; daí, segue confrontando com Vilsonil Rodrigues de Oliveira no rumo de 84°32'SE e distância de 370,70 metros até o marco 08; daí, segue confrontando com Olíria Leonel da Silva no rumo de 22°05'NE e distância de 252,76 metros até o marco 09; daí, segue confrontando com Odair José Fonseca nos seguintes rumos e distâncias: 63°12'NW - 519,26 metros; 00°52'NE - 413,78 metros e 45°59'NE - 964,34 metros, passando respectivamente pelos marcos 31,32 e indo até o marco 40, cravado à margem direita do Ribeirão Caçu; daí, segue por este ribeirão acima, acompanhado todas as suas curvas, confrontando com Osório Pereira Sobrinho e Juarez Gama da Silva, numa distância, em reta, de 644,51 metros, até o marco 36, ponto de partida; os rumos mencionados são magnéticos; imóvel este cadastrado no INCRA, em área maior, sob o nº 936.057.006.084, com 509,4ha de área total; módulo fiscal 35,0ha; número de módulos fiscais 14,55 e fração mínima de parcelamento 3,0ha. PROPRIETÁRIO: **ARISTINO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Leontina Ferreira da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Ildefonso Carneiro nº 897, portador do CIC nº 025.666.301-78 e da CI-RG nº 410.063-GO. Número dos registros anteriores: R-16-1.036, fls. 123v°, livro 2-F, R-20-1.036, fls. 78, livro 2-J, R-21-1.036, fls. 78v°, livro 2-J e R-2-1.342, fls. 48, livro 2-H, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

R-1-2.251 (Livro 2-N, fls. 64). Nos termos da certidão datada de 07 de dezembro de 1983, extraída dos autos nº 901/82, da Ação de Divisão da Fazenda

Caçu, do Cartório do 2° Cível local, pela Esc. Jur. Clarice Machado Guimarães, **o imóvel objeto da presente matrícula passa a pertencer exclusivamente ao condômino ARISTINO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Leontina Ferreira da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Ildefonso Carneiro n° 897, portador do CIC n° 025.666.301-78, no valor de Cr$ 6.096.052,80 (seis milhões, noventa e seis mil, cinqüenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), ficando mantidas as servidões e benfeitorias existentes. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 27 de janeiro de 1984. (a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

AV-2-2.251 (Livro 2-N, fls. 64). Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi cadastrado no Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - MIRAD, em nome de Aristino Ferreira da Silva, sob o n° 936.057.008.800-8, com 138,0ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0ha, módulo fiscal, 35,0; número de módulos fiscais, 2,95. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 30 de dezembro de 1988. (a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

R-3-2.251 (Livro 2-N, fls. 64). Nos termos da escritura de compra e venda de 28 de dezembro de 1988, das notas do 1° Tabelionato local, lavrada às fls. 23/24v° do livro n° 72, pela Escrevente Missé Sousa Carvalho, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por AGENOR MACHADO BORGES**, brasileiro, produtor rural, Separado Judicialmente, CI, n° 234.719-SSP-GO, CIC, n° 018.089.151-00, residente e domiciliado neste Município, na Fazenda Taperão, por compra feita a Aristino Ferreira da Silva, comerciante, CI, n° 410.063-GO, e sua mulher, Leotina Ferreira da Silva, do lar, CI, n° 866.935-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CIC, comum, n° 025.666.301-78, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Av. Ildefonso Carneiro n° 897, pelo preço de Cz$ 3.660.983,00, (três milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três cruzados), avaliado para efeitos fiscais, em Cz$ 12.081.244,00 (doze milhões, oitenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 30 de dezembro de 1988. (a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

R-4-2.251 (Livro 2-N, fls. 64v°). Nos termos da escritura de compra e venda de 24 de fevereiro de 1994, das notas do 2° Tabelionato local, lavrada às fls. 79 a 80v° do livro n° 49, pela Escrevente Maria Luís Guimarães Peres, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por DONIZETH GUIMARÃES**, brasileiro, tipógrafo, CI-RG n° 425.295-SSP-GO, CIC n° 130.439.511-15, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Sena e Melo n° 510, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com Maria Auxiliadora Tavares Paranaíba Guimarães, por compra feita a Agenor Machado Borges, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador da CI-RG n° 234716-SSP-GO e do CIC n° 018.089.151-00, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Ataliba Ribeiro, s/n°, pelo preço de CR$ 23.981.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e um mil cruzeiros reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 02 de março de 1994. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-5-2.251 (Livro 2-N, fls. 64v°). Procedo esta averbação, nos termos da escritura acima, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a denominar-se "**Fazenda Gabriela**". O referido é verdade e dou fé. Caçu, 02 de março de 1994. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-6-2.251 (Livro 2-N, fls. 64v°). De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 21/00041-7, datada de 20 de agosto de 2002, emitida pelo proprietário, com anuência de sua esposa, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em garantia hipotecária ao Banco do Brasil S.A, agência local, para garantia do empréstimo concedido no valor de R$ 28.917,00 (vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais), com juros de 8,75% ao ano, o qual será pago em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 01.07.2005 e a última em 01.07.2008. O crédito concedido será

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

empregado na aquisição de 50 (cinqüenta) matrizes bovinas zebuínas aneloradas, com idade entre 36 a 60 meses, e 02 (dois) reprodutores bovinos da raça nelore, com idade entre 36 a 60 meses e assistência técnica. As demais cláusulas e condições são as constantes da própria cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de setembro de 2002. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-7-2.251 (Livro 02). RESERVA FLORESTAL. De conformidade com o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal firmado pelo proprietário e a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, representada esta por Mariley Vieira do Carmo, CREA 8305/D, faço a presente averbação para constar que a área de 10ha 54a 61ca (dez hectares, cinqüenta ares e sessenta e um centiares), em duas glebas, compreendidas nos limites abaixo indicados da floresta ou forma de vegetação existente no imóvel da presente matrícula, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, tendo referidas glebas as seguintes áreas e descrição perimétrica: **Primeira Gleba - área: 03ha 04a 35ca;** descrição perimétrica: começa no canto da Reserva Permanente do Córrego Taperão com o Ribeirão Caçu; daí segue margeando a Reserva Permanente abaixo, pela margem direita do Ribeirão Caçu, sempre distante 30,00m de sua margem, até a distância de 310,74m; daí segue à direita, com os sucessivos rumos e distâncias: 40°35'SW - 15,16m; 89°35'NW - 183,00m; 79°32'SW - 61,00m e 85°55'NW - 54,88m, vai ter vai ter ao canto da Reserva Permanente do Córrego Taperão; daí segue margeando a Reserva Permanente abaixo, pela margem esquerda do Córrego Taperão, sempre distante 30,00m de sua margem, até o canto da Reserva Permanente do Ribeirão Caçu, onde teve início a presente descrição, confrontando, até aí, com o proprietário; **Segunda Gleba: área: 07ha 50a 26ca;** descrição perimétrica: começa no canto da cerca de arame, na divisa com o proprietário; daí, segue pela cerca de arame, com os sucessivos rumos e distâncias: 22°05'SW - 252,76m; 84°32'NW - 276,74m; 26°19'NE - 337,52m e 61°07'SE - 254,68m, vai ter ao canto da cerca de arame onde teve início a presente descrição. O complemento da área de 20ha 23a 55ca de Reserva Legal do imóvel desta matrícula, que corresponde aos 20% exigidos por lei, são os excedentes das Reservas das matrículas ns. 2.252, que é de 03ha 93a 14ca, e nº 4.501, que é de 05ha 75a 80ca. Dou fé. Caçu, 04 de abril de 2008.

AV-8-2.251.(Livro 02, ficha 02v°). **Cancelada a hipoteca constante do R-6-2.251, acima,** conforme autorização de baixa datada de 18.01.2008, expedida pelo Banco, arquivada neste Ofício. Dou fé. Caçu, 06 de junho de 2008.

R-9-2.251 (Livro 02). HIPOTECA. De conformidade com a Cédula Rural Hipotecária nº 3042/0302/2009/FCO RURAL, datada de 10 de março de 2009,, emitida pelo proprietário, com anuência de sua esposa, **o imóvel objeto da**

presente matrícula, foi dado em garantia hipotecária ao **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB**, CNPJ 02.038.232/0001-64, agência de Brasília-DF, para garantia do empréstimo concedido no valor de R$ 49.451,64 (quarenta e nove mil , quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com juros devidos à taxa de 5,00% ao ano, o qual será pago de uma só vez, em 01/04/2017. O crédito concedido será empregado no fortalecimento da agroindústria com utilização de matéria prima regional, plantio de 14,00ha de eucalipto. As demais cláusulas e condições são as constantes da própria cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 08 de junho de 2009.

Selo eletrônico nº 00831503121041126500051.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 13 de fevereiro de 2019.

Sheila de Castro Santos Pessoa
ESCREVENTE

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS
Vidalva Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU-GO

COMIGO
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.

ORÇAMENTO

RUA 17 ESQ COM RUA 5 285 - CACU-GO

Nº 47595

Data 17/10/2019

Cliente	Vendedor	
MUNICIPIO DE CACU	DIOGO PEREIRA MARTINS	
Propriedade	**Meio de Pagamento**	**Condição de Pagamento**
	DINHEIRO	VENDA A VISTA - TERCEIROS

Código	Descrição	Cód. Fab.	Locação	Vlr. Unit.	Qtd.	Vlr. Bruto	Vlr. Desc.	Vlr. Líquido
437513231	TANQUE POLIETILENO 10000L FORTLEV	2070048		3,567.90	1	3,567.90	0.00	3,567.90

DESCONTO: R$ 0,00

TOTAL DE ITENS: 1

VALOR TOTAL: R$ 3.567,90

Whasilley de Queiroz e Silva
Gerente de Loja
COMIGO - Caçu

A Comigo informa que devoluções ou trocas de produtos serão realizados somente em duas situações: mercadorias com defeito ou avariada e entrega errada de produto.

Responsabilizo-me pelas mercadorias encomendadas à COMIGO, comprometendo-me a autorizar o débito da fatura da mesma.

Os preços dos materiais incluso neste orçamento serão válidos somente até 7 dias após a data da impressão do mesmo, estando sujeito a alteração caso ultrapasse esse prazo.

Depto. de Compras	Vendedor	Encarregado/Loja	Cooperado

AZUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

WEDVAN FREITAS GOMES & CIA LTDA
AVENIDA CLARICE MACHADO GUIMARAES, 1738 SAO PAULO - CAÇU - GO
CNPJ: 11.321.216/0001-75 IE: 10.482.908-7
Fone: (64)3656-1262 Fax: (64)3656-1262

ORÇAMENTO Nº 0000000002540
Data: 17/10/2019
Validade: 30/10/2019

CPF: 130.439.511-15 **RG:** **Cód. Cliente:** 209
Cliente: DONIZETH GUIMARÃES
Endereço: FAZ GABRIELA ROD.CAW 1. KM 08 A ESQUERDA 01 KM, S/N , ZONA RURAL, CAÇU, GO
Telefone: () -

Cod. Produto	Nome do Produto	NCM/NBS	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Desconto	SubTotal
00000000016866	NOVO TANQUE PE BX FORTLEV 10.000LT	39251000	UN	1,000	3.979,53	0,00	3.979,53

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL
"CONSUMIDOR, EXIJA O DOCUMENTO FISCAL."

Total dos Produtos	3.979,53
Desconto:	397,95
Acréscimo:	0,00
Total do Orçamento:	3.581,58

Observação:

Vendedor: WEDVAN

WEDVAN FREITAS GOMES & CIA LTDA

Wedvan Freitas Gomes
CPF 597.401.831-15

SÃO JOÃO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Materiais Hidráulicos
Materiais Elétricos
Tubos e Conexões
Tijolos
Areia
Brita

FREITAS E GUIMARAES MATERIAIS PARA C
(64)3656-1309 | (64)3656-1309
CNPJ: 02.817.401/0001-64 IE: 10.105.492-0
RUA JOAQUIM CAMILO QD06 LT04, N. 649
MORADA DOS SONHOS
CACU/GO

ORÇAMENTO
82.917

Página 1 de 1
17/10/2019 às 08:42:39

Dados do Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU

Observação: Fone(s): 6436566000

Dados dos Produtos

Código	Descrição da Peça	Quantidade	UM	Vendedor
7898543591184	TANQUE 10.000L FORTLEV	1,000	UN	016

Informações Adicionais

Vendedor: FRANTHESCCO (016)
Parceiro: GERAL
Orçamento válido até: 17/10/2019
Observações: ORÇAMENTO

Condições de Pagamento

Total Bruto	R$: 4.219,00
Desconto	R$: 421,90 (10,00%
Total Líquid	**R$: 3.797,10**
Documento:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU

SAO JOAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Franthesco